



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000  
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

### EDITAL Nº 24/2021

#### PROGRAMA DE MONITORIA REMOTA REMUNERADA 2020/2

Processo nº 23086.006504/2021-79

#### EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORES REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS, PARA A UNIDADE CURRICULAR MINERALOGIA 1 (EGE 211), DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA GEOLÓGICA, DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, CAMPUS JK.

O Instituto de Ciência e Tecnologia/ICT torna público que estão abertas inscrições para o processo complementar de seleção de Monitores Remunerados para acompanhamento durante o Ensino Remoto Emergencial, na Unidade Curricular (disciplina): **EGE 211 – Mineralogia 1**

##### 1. DOS OBJETIVOS

1.1. Proporcionar aos discentes a participação efetiva e dinâmica em projeto acadêmico de ensino, no âmbito de determinada unidade curricular, sob a orientação direta do docente responsável pela mesma.

##### 2. DAS VAGAS

2.1. Será oferecida 01 (uma) vaga para monitor **remunerado** e 00 (zero) vaga(s) para monitor(es) **voluntário(s)**, distribuídas nas unidades curriculares objeto do presente Edital, conforme descrito no Anexo I.

2.2. A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente da nota atribuída no processo seletivo objeto do presente Edital.

2.3. Havendo vaga(s) para monitor(es) dentro do período de validade deste Edital, esta(s) poderá(o) ser imediatamente ocupada(s) por outro(s) discente(s) aprovado(s), respeitada a ordem classificatória.

##### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes:

3.1.1. Regularmente matriculados em um dos Cursos de Graduação da UFVJM.

3.1.2. Que comprovem já ter obtido aprovação na unidade curricular objeto da seleção, ou equivalente, com média igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos.

3.2. Não se inscrevendo nenhum candidato que apresente aproveitamento compatível com o previsto no item anterior, poderão candidatar-se, a critério do professor supervisor, discentes que apresentem rendimento superior a 60,0 (sessenta).

3.3. Para se inscrever, o candidato deverá entregar:

3.3.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO III).

3.3.2. Histórico Escolar (Imprimir do E-CAMPUS) com os dados do candidato contendo obrigatoriamente a nota da disciplina objeto da monitoria especial.

3.4. A documentação necessária para inscrição deverá ser enviada no período de **22 a 26 de julho de 2021**, de **08:00 às 16:00 horas**, por e-mail à secretaria do curso ([sec.geologica@ict.ufvjm.edu.br](mailto:sec.geologica@ict.ufvjm.edu.br)) com cópia para a Coordenação do Curso ([coord.eg@ict.ufvjm.edu.br](mailto:coord.eg@ict.ufvjm.edu.br)).

##### 4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos será feita mediante realização de avaliação específica sobre o conteúdo programático da unidade curricular.

4.2. Será considerado aprovado no exame de seleção o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

4.3. Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados, para efeito de desempate e pela ordem, os seguintes critérios:

4.3.1. Maior nota na unidade curricular objeto da seleção;

4.3.2. Maior CRA;

4.3.3. Candidato com maior idade.

4.4. Este processo seletivo será válido por um semestre letivo, podendo ser prorrogado por igual período, dentro do mesmo ano letivo, a critério do professor supervisor responsável pela unidade curricular, condicionado ao resultado da avaliação da monitoria exercida na respectiva unidade curricular, conforme o disposto na Resolução CONSEPE nº 06/2021.

4.4.1. Não havendo candidato classificado neste processo seletivo, poderá ser publicado novo Edital para seleção de monitores.

##### 5. DAS AVALIAÇÕES

5.1. A avaliação será realizada na data, horário e forma especificada no Anexo I deste Edital.

5.2. O candidato deverá seguir todas as orientações da avaliação indicadas pela Unidade Acadêmica responsável pela oferta da UC, objeto da monitoria.

5.3. O conteúdo da Avaliação e a Bibliografia de Referência estão descritos para cada unidade curricular no Anexo II deste Edital.

##### 6. DO RESULTADO

6.1. O resultado do processo seletivo será divulgado pela Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a sua realização.

6.2. Caberá à direção da Unidade Acadêmica realizar a homologação do resultado, comprovando a correta execução do processo seletivo, para encaminhamento à Prograd e implementação da bolsa.

##### 7. DOS RECURSOS

- 7.1. Havendo recursos contra o processo seletivo, estes deverão ser encaminhados, em primeira instância, à Congregação da Unidade Acadêmica.
- 7.2. O prazo para interposição de recurso é de 02 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.
8. **DA ADMISSÃO E EXERCÍCIO DA MONITORIA ESPECIAL**
- 8.1. A admissão no Programa de Monitoria Remota obedecerá à ordem de classificação dos candidatos de acordo com as vagas existentes.
- 8.2. As atividades do monitor serão realizadas remotamente e obedecerão a um Plano de Trabalho elaborado pelo Professor Supervisor/Orientador.
- 8.3. O monitor se comprometerá a dedicar até 20 (vinte) horas semanais às atividades de monitoria, previstas no Plano de Trabalho mencionado anteriormente, em horário a ser determinado pelo Professor Supervisor, bem como cumprir as demais atribuições dispostas no Art. 31 da Resolução CONSEPE nº 06/2021.
- 8.4. As atividades de monitoria não poderão, em hipótese alguma, prejudicar as atividades acadêmicas do monitor.
- 8.5. Caberá ao discente monitor orientar os estudantes que solicitarem monitoria remota, registrando semanalmente seu acompanhamento pela ferramenta digital utilizada, cumprir o Plano de Trabalho determinado pelo Professor Supervisor e encaminhar ao docente supervisor/Orientador o relatório mensal de atividades realizadas e controle de frequência.
- 8.6. É vedado ao Professor Supervisor/Orientador designar ou autorizar o monitor a ministrar aulas que compõem a carga horária da unidade curricular, aplicar ou corrigir avaliações.
- 8.7. A monitoria será exercida somente em dias letivos, considerando o Calendário Acadêmico vigente.
9. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 9.1. Caberá ao Docente Supervisor elaborar e controlar o horário do monitor e a execução do Plano de Trabalho; dar suporte ao processo de seleção do monitor; orientar e supervisionar os monitores; assinar e conferir mensalmente as listas de presença de monitoria, os Atestados de Frequência dos monitores bolsistas e voluntários emitido via sistema eletrônico e encaminhá-los para a DAA, ou setor equivalente do respectivo campus, para fins de registro do cumprimento das atividades do programa monitoria, no prazo estabelecido em cronograma específico.
- 9.2. A monitoria voluntária obedecerá aos mesmos critérios e prazos estabelecidos para a monitoria remunerada, exceto no que tange ao caráter financeiro.
- 9.3. É responsabilidade do Professor Supervisor/Orientador o cadastramento da Monitoria no Sistema Eletrônico.
- 9.4. Dentro do período de ensino remoto emergencial não será permitido o exercício simultâneo de mais de uma monitoria pelo discente.
- 9.5. bolsa de monitoria tem caráter transitório, não é acumulável com outro tipo de bolsa no âmbito da UFVJM, exceto bolsas de auxílio, as quais não envolvem nenhum tipo de atividade desenvolvida pelo beneficiário.
- 9.6. Toda a documentação referente ao programa especial de monitoria deverá ser encaminhada por meio do SEI/UFVJM.
- 9.7. A bolsa monitoria não é acumulável com empregos de quaisquer naturezas ou estágios remunerados, e não gera vínculo empregatício.
- 9.8. Os tutoriais com orientações referentes ao sistema eletrônico ficarão disponíveis na página da PROGRAD/ Programa de Monitoria Remota.
- 9.9. Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Diamantina, 20/07/2021

PAULO CÉSAR DE RESENDE ANDRADE

ICT/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Resende Andrade, Diretor(a)**, em 21/07/2021, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0414321** e o código CRC **C39BCEDA**.

## ANEXOS AO EDITAL

## ANEXO I

## RELAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

## Monitoria Remunerada e Voluntária:

Unidade Curricular	Vagas para monitoria remunerada	Vagas para monitoria voluntária	Data	Local	Horário
EGE 211 – Mineralogia I	01	00	28/07/2021	Formato Remoto -Videoconferência pela plataforma Google Meet. Link a ser enviado por email aos inscritos.	09:00

## ANEXO II

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR UNIDADE CURRICULAR

Unidade Curricular	Conteúdo Programático	Bibliografia
EGE 211 – Mineralogia I	Sistemas cristalinos, conceitos de Mineral, ligações químicas, regras de Pauling, polimorfismo, isomorfismo, propriedades físicas, químicas, ópticas, elétricas e magnéticas dos minerais, abundância relativa dos minerais na crosta terrestre, classificação dos minerais, elementos nativos, carbonatos, sulfetos, sulfatos, fosfatos, silicatos.	KLEIN, C.; DUTROW, B. Manual de Ciência dos Min Bookman. 2012. 716 p.

## ANEXO III

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS				
NOME COMPLETO:				
Nº. MATRÍCULA:	CPF:	IDENTIDADE:	PERÍODO:	
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	SEXO: ( ) Masculino ( ) Feminino		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):				
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	UF:	
E-MAIL:				
TELEFONE RESIDENCIAL:		CELULAR:		
DISCIPLINA OBJETO (conforme consta no Edital):				
<b>DECLARAÇÃO</b>				
Declaro estar ciente e de acordo com os termos e condições deste Edital e das Resoluções CONSEPE vigentes, as quais normatizam o Programa de Monitoria na UFVJM.				
Local/data: _____, ____ de ____ de ____.				
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO				
PARA USO DA SECRETARIA: ( ) Inscrição deferida ( ) Inscrição indeferida Observação:				